



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
29.10.02	Apresentado Cl. emenda
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

PROPOSTA DE LEI Nº 1989, DO EXECUTIVO.

### COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 373/02 DATA 18 / 10 / 2002

PROponente: \_\_\_\_\_

OBJETO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE EMPREGOS  
EXISTENTES E CRIAR CARGOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 1719, DE 29 de ABRIL DE 2002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

**A T O N.º 388**

**INCLUI O PROJETO DE LEI  
Nº 1989/2002, DO EXECUTIVO , NA  
PAUTA DOS TRABALHOS DA SESSÃO  
EXTRAORDINARIA DO DIA 21 DE  
OUTUBRO DE 2002.**

**Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA,**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos da sessão extraordinária, do dia 21 de outubro de 2002, o Projeto de Lei do Executivo Nº 1989/2002.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o mesmo para as Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

**Sala das Sessões, 21 de outubro de 2002.**

**Ver.DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em, 21 de outubro de 2002

  
**Verª.GLADIS M. MATOS MENEZES**  
1ª Secretária

**" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 17 de outubro de 2002.

**SENHOR PRESIDENTE:**

O Poder Executivo Municipal, vem, através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei em anexo, o qual autoriza a alterar e criar cargos, do Quadro de Empregos da FUMSA da Lei Municipal nº 1719/2002.

Considerando que no quadro atual de empregos da FUMSA, existem 4 vagas de servente, mas na realidade, há muitos anos, têm 6(seis) trabalhando, sendo que 5 (cinco) se encontram em benefício. Assim, considerando que existe somente uma servente em atividade, é impossível uma só pessoa realizar a limpeza de todo um hospital, que esta fazendo em média mais de 2.000 atendimentos mês. Por isso, necessário se faz alterar o número de empregos no quadro da FUMSA.

Considerando que o Conselho Regional de Farmácia exige a carga horária de 40 horas semanais ou 02 (dois) Farmacêutico-Bioquímico, com 22 horas semanais cada um, e 2 profissionais custam menos que terceirizar os dois tipos de serviço, além da maior agilidade que proporciona na marcação de exames, pois um farmacêutico-bioquímico fica na farmácia e o outro no laboratório interpretando os exames.

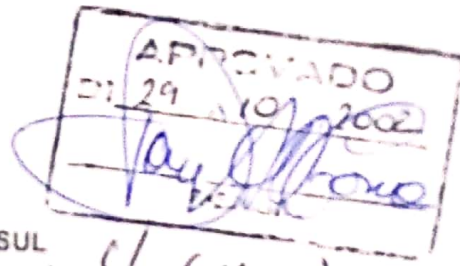
Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária, a fim de que se possa oferecer melhor atendimento às pessoas que do serviço do hospital utilizam, bem como possamos dar posse aos aprovados em concurso público.

Atenciosamente,

  
**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO DE LEI 1989/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE EMPREGOS DA FUMSA E CRIAR CARGOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 1719, DE 29 DE ABRIL DE 2002.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Municipal nº 1719/2002.

**Art. 2º** - Altera o número de empregos, Função Servente, que passará para 06 (seis) empregos, do Quadro de Empregos da FUMSA.

**Art. 3º** - São criados os cargos de 02 (dois) Farmacêutico Bioquímico, com carga horária e vencimentos constantes no ANEXO I, desta Lei Municipal.

**Art. 4º** - Os Cargos criados por esta Lei, terão a síntese dos deveres, atribuições e condições de trabalho, especificadas em resoluções do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará, em vigência, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18.10.02

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL  
Secretário Municipal de administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS,  
CARGOS E SALÁRIOS.

Padrão	Função	Carga Horária	Nº Funcionários	Salário Base (RS)
1	Copeira	40h	2	219,72
1	Servente	40h	6	219,72
1	Lavadeira	40h	2	219,72
1	Aux. Cozinha	40h	2	219,72
2	Cozinheira	40h	2	257,79
2	Costureira	40h	1	257,79
2	Motorista	40h	3	257,79
2	Secretário de Posto	40h	2	257,79
3	Aux. Administrativo	40h	5	314,05
3	Aux. Enfermagem	40h	13	314,05
3	Aux. Laboratório	40h	2	314,05
3	Almoxarife	40h	1	314,05
4	Téc. Contabilidade	40h	1	352,91
4	Téc. Enfermagem	40h	5	352,91
4	Téc. Radiologia	40h	2	352,91
5	Nutricionista	30h	1	1.054,66
5	Enfermeiro	30h	3	1.054,66
5	Farmacêutico Bioquímico	40h	1	1.600,00
5	Farmacêutico Bioquímico	22h	2	990,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

**PROJETO DE LEI Nº 1989/2002**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE EMPREGOS DA FUMSA E CRIAR CARGOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 1719, DE 29 DE ABRIL DE 2002.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Municipal nº 1719/2002.

**Art. 2º** - Altera o número de empregos, Função Servente, que passará para 06 (seis) empregos, do Quadro de Empregos da FUMSA.

**Art. 3º** - São criados os cargos de 02 (dois) Farmacêutico Bioquímico, com carga horária e vencimentos constantes no ANEXO I, desta Lei Municipal.

**Art. 4º** - Os Cargos criados por esta Lei, terão a síntese dos deveres, atribuições e condições de trabalho, especificadas em resoluções do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará, em vigência, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em

**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em

**CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL**  
Secretário Municipal de administração

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS,  
CARGOS E SALÁRIOS.

Padrão	Função	Carga Horária	Nº Funcionários	Salário Base (R\$)
1	Copeira	40h	2	219,72
1	Servente	40h	6	219,72
1	Lavadeira	40h	2	219,72
1	Aux. Cozinha	40h	2	219,72
2	Cozinheira	40h	2	257,79
2	Costureira	40h	1	257,79
2	Motorista	40h	3	257,79
2	Secretário de Posto	40h	2	257,79
3	Aux. Administrativo	40h	5	314,05
3	Aux. Enfermagem	40h	13	314,05
3	Aux. Laboratório	40h	2	314,05
3	Almoxarife	40h	1	314,05
4	Téc. Contabilidade	40h	1	352,91
4	Téc. Enfermagem	40h	5	352,91
4	Téc. Radiologia	40h	2	352,91
5	Nutricionista	30h	1	1.054,66
5	Enfermeiro	30h	3	1.054,66
5	Farmacêutico Bioquímico	22h	2	990,92

  
REDAÇÃO FINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À  
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ  
NESTA

O Vereador , abaixo firmad ), na forma regimental,  
apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 306

REQUER a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da  
Sessão Ordinária da data de 29/10 / 2002, para votação, a  
seguinte matéria:

- Projeto de Lei nº 1989/02.

Sala das Sessões, 29.10.02

Ver: \_\_\_\_\_  


" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À  
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ  
NESTA

Os Vereadores, abaixo firmados, nos termos do  
Artigo 84, da L.O.M, apresentam o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 296 /2002

REQUEREM a retirada da Pauta da Ordem do Dia da Sessão  
Extraordinária do dia 21/10/2002, a seguinte matéria:

- Projeto de Lei nº 1989 /2002.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2002.

Jury Marcelo de  
Sandra P. Camp Paulo  
Paulo Mo.

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

**AUTÓGRAFO n.º 366.**

**Projeto de Lei nº 1989/2002, do Executivo.**  
**Data: 18/10/2002**

**Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta, data, esta Casa Legislativa aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº 1989, do Executivo, por unanimidade, com emenda.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**Em, 29 de outubro de 2002**

  
**Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa**  
**Presidente**